



EDITAL PROAES/UFMS Nº 42, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

**SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ESTUDANTE APOIADOR EDUCACIONAL PARA CONCESSÃO DE
AUXÍLIO APOIO EDUCACIONAL A ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Resoluções Coun n. 399, de 21 de março de 2025 e 125, de 31 de agosto de 2021; e o Edital Proaes/UFMS nº 22, de 18 de março de 2025, torna pública a segunda convocação de estudantes dos cursos de graduação da UFMS para atuarem no Programa de Auxílio Financeiro para Apoio Educacional a Estudantes com Deficiência.

1. CONVOCADOS

CAMPUS	ESTUDANTE	INSCRIÇÃO
CIDADE UNIVERSITÁRIA	Evelyn Rocha	76108
	Gabriel Toshio Higa	75857
	Guilherme Dias Meins	75282
	Liliana Saiyuri Cardoso Oshiro	75084
	Valmir Lerrandro Batista do Nascimento	74885
	Guilherme Dias Meins	75282
CPNA	Jhenifer Cardoso dos Santos	75463
	João Victor Ribeiro Sanabre	75763
CPTL	Leticia de Souza Cardoso	76862
CPAR	Luana Benitez Além	77123
CPAN	Maria Thereza Arruda De Souza	76700
	Sabrina Coelho de Campos	75061

2. DAS ATIVIDADES, DO ACOMPANHAMENTO E DO DESLIGAMENTO

2.1. As atividades a serem desenvolvidas são voltadas a de formação acadêmica, científica e tecnológica, desprovidas de qualquer vínculo empregatício, com percepção de auxílio.

2.2. São atividades do apoiador educacional, conforme o item 9 do Edital Proaes nº 22, de 18 de março de 2025:

a) acompanhar as atividades acadêmicas do EcD em sala de aula e nas disciplinas de estágio obrigatório;

b) apoiar as atividades acadêmicas “extraclasse”, como trabalhos individuais e em grupo, participação em eventos voltados à formação, reuniões, entre outras atividades; e

c) participar das reuniões de orientação, supervisão e avaliação do EcD.

2.3. Não compete ao apoiador educacional os cuidados de saúde do EcD, tais como: ministrar medicamentos, acompanhar consultas médicas, de fisioterapia, fonoaudiologia, entre outras.

2.4. Será desenvolvido Plano de Trabalho para cada estudante apoiador, o qual deverá ser entregue antes do início das atividades.

2.5. O modelo do Plano de Trabalho será disponibilizado pela Secretaria de Desenvolvimento Inclusivo e Suporte Estudantil - Sedise/Didest/Proaes.

2.6. O estudante será acompanhado e avaliado no desenvolvimento de suas atividades de apoiador pela equipe da Sedise/Didest/Proaes e pelo Setor de Assistência Estudantil do seu Campus, podendo o estudante ser desligado, a qualquer momento, caso não atenda as demandas estabelecidas no Plano de Trabalho.

3. INSCRIÇÕES PENDENTES

3.1. Constam como pendentes as seguintes inscrições:

74850	74994	75848
74875	75106	76168
74936	75179	76316
74947	75364	76674
74964	75378	76720

3.2 Os candidatos com inscrições pendentes poderão regularizar a apresentação dos documentos solicita até 31 de julho de 2025, para que suas inscrições retornem à análise.

4. INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

4.1. Foram indeferidas as seguintes inscrições:

74889	75617	76631
74896	75767	76702
74929	75897	76840
74988	75911	77216
75049	75982	77232
75050	76158	77487
75192	76211	77499
75201	76364	77649
75285	76458	77901
75365	76489	77999
75587	76577	78036

75610	76625	78043
-------	-------	-------

4.2. Os candidatos com inscrições indeferidas não apresentaram os documentos solicitados.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os demais candidatos inscritos permanecem com inscrições em análise pelo período de validade do presente Edital de fluxo contínuo.

5.2. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes, por decisão justificada, poderá a qualquer tempo cancelar este Edital, sem que disso resulte direito algum a reclamação ou indenização por parte do estudante.

5.3. Outras informações sobre o processo seletivo poderão ser solicitadas diretamente pelo e-mail sedise.proaes@ufms.br.

ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA,

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza, Pró-Reitor(a)**, em 17/04/2025, às 15:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5571095** e o código CRC **C0905128**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000028/2025-41

SEI nº 5571095

